

DECRETO Nº 848/2009, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 76, inciso XII, combinado com o Art. 120, inciso I alínea “h” da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 845/2009, de 26 de novembro de 2009, foi prorrogado o prazo de validade do concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Natalândia em 15 de novembro de 2007 e homologado através do Decreto S/Nº de 15 de janeiro de 2008, e que a matéria é própria para a edição de Decreto S/Nº, com o suporte no artigo 120, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Revogado na íntegra o Decreto Municipal nº 845/2009, de 26 de novembro de 2009.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 845/2009, de 26 de novembro de 2009.

Natalândia-MG, 01 de dezembro de 2009.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal